

Suman está livre para voltar ao cargo

Prefeito afastado também poderá retirar a tornozeleira eletrônica que está usando. Decisão do STJ anulou determinações anteriores

DANIEL GOIS E SANDRO THADEU

DA REDAÇÃO

O prefeito de Guarujá, Válter Suman (PSDB), está autorizado a reassumir o cargo. Por unanimidade, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, na terça-feira, pelo afastamento das medidas cautelares impostas ao tucano pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3).

Os ministros seguiram o posicionamento do relator, Reynaldo Soares da Fonseca, e entenderam que foi ilegal a decisão de segunda instância, de 22 de março deste ano, que impôs restrições ao prefeito.

Suman foi um dos alvos da Operação Nacar-19, deflagrada por Polícia Federal (PF), Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU) em setembro do ano passado. Ele, que se diz inocente, é apontado como suposto líder de uma organização criminosa que teria desviado mais de R\$ 150 milhões das áreas da Saúde e da Educação.

Além de estar impedido de exercer o cargo, o TRF-3 determinou a proibição de o chefe do Executivo acessar e frequentar a sede de qualquer dependência ou estabelecimento da Administração Pública, o impedimento de se ausentar da Cidade por mais de cinco dias sem autorização judicial e a utilização de tornozeleira eletrônica.

ENTENDIMENTO

“Os ministros entenderam que a aplicação das medidas cautelares não se justifica, porque a ação praticada pelo prefeito (assinatura de um contrato administrativo no dia 8/10/2021 e que supostamente seria objeto de investigação) não configura reiteração delitiva”, explicou o STJ, em nota.

De acordo com Fonseca,



STJ entendeu que medidas impostas ao prefeito são desnecessárias para resguardar provas em investigação

alicitação alvo das investigações da Polícia Federal estava em andamento desde 2020, na modalidade pregão presencial. “data bem anterior à deflagração da operação que resultou na prisão em flagrante — 15/9/2021. Sobre esse ponto, o relator destacou entendimento do STF (Supremo Tribunal Federal), segundo qual o risco de reiteração não pode ser presumido”.

O ministro relator do caso avaliou que outras medidas cautelares impostas pelo TRF-3, como quebra de sigilo bancário, busca e apreensão, busca pessoal, sequestro de bens e bloqueio de valores, “contribuem para afastar o risco à ordem pública, valendo

pontuar que a investigação já teria sido concluída, não havendo mais a necessidade das medidas para resguardar o levantamento de provas”.

VITÓRIA ESPERADA

Na tarde de ontem, o advogado de Suman, Edson Asarias, afirmou que a decisão do STJ garante que o prefeito já poderia estar no Paço Municipal despachando com os secretários municipais.

“Esse resultado já era esperado da nossa parte. Havia uma fragilidade no processo, um equívoco. Foi uma decisão unânime”, ressaltou.

A retirada da tornozeleira eletrônica ocorrerá na Justiça Federal, em Santos.

A Tribuna esteve na frente da sede da instituição até 19 horas de ontem, quando o expediente do órgão foi encerrado. O tucano não compareceu ao local. Extraoficialmente, é esperado que isso ocorra entre as 9 e as 12 horas de hoje — período em que o órgão funciona em feriados como o de hoje.

Asarias explicou que o cliente poderá deixar de usar o equipamento somente quando a decisão for encaminhada ao TRF-3 e ao juízo de primeira instância. Até o início da noite de ontem, a vara ainda não havia recebido essa comunicação.

A Prefeitura e a Câmara informaram que ainda não foram notificadas da decisão do STJ.

DETERMINAÇÕES MANTIDAS

Apesar de revogar a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) que afastou do cargo o prefeito de Guarujá, Válter Suman (PSDB), a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) restabeleceu as seguintes medidas cautelares:

- Proibição de contato entre os investigados;
- Comparecimento em juízo a cada dois meses, para informar e justificar suas atividades;
- Presença a todos os atos para os quais for convocado durante as investigações;
- Impedimento de sair do Estado por mais de cinco dias, sem autorização do STJ, bem como a proibição de sair do País, devendo os investigados comparecerem em 24 horas à Subsecretaria da 4ª Seção do Tribunal para a entrega dos passaportes, a partir do cumprimento do alvará de soltura.

De antemão, vice se exime de futuras decisões oficiais

Em um texto publicado ontem em suas páginas no Facebook e no Instagram, a vice-prefeita Adriana Machado (PSD) comunicou o retorno às atividades profissionais como médica e funcionária pública.

Ela tem sido prefeita em exercício desde o fim de março, quando a Justiça Federal afastou Válter Suman. “Permaneço como vice-prefeita, cargo para o qual fui eleita em outubro de 2020, porém, sem participar das decisões que vierem a ser tomadas pelo Executivo Municipal a partir de agora”, escreveu.

Adriana agradeceu aos servidores que a apoiaram e a ajudaram nos 70 dias no comando da Cidade, com “programas essenciais para o Município, principalmente no tocante à transparência e (ao) combate à corrupção”.

Como legado, Adriana citou medidas como a assinatura do decreto que instituiu medidas de compliance (política de integridade e de conformidade), tendo Guarujá como primeira cidade da região a adotar esse mecanismo, e a revisão de contratos sob investigação.

IMPEACHMENT

Apesar da suspensão do afastamento, Suman enfrenta um processo de impeachment na Câmara. Ele foi notificado para depor na última segunda-feira, mas não compareceu. Por meio de sua defesa, o prefeito justificou a ausência em razão das medidas cautelares impostas pelo TRF-3. A comissão processante instaurada no Legislativo é presidida por Fernando Martins dos Santos, o Peitola (MDB), e tem mais dois integrantes: os vereadores Carlos Eduardo Vargas (PTB - relator) e Santiago Angelo (PP). O pedido de cassação é de autoria do advogado e engenheiro José Manoel Ferreira Gonçalves. A expectativa é que a sessão de julgamento ocorra ainda neste mês.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 5